

1 No dia dez do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala de  
2 reuniões da ESAG, reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária,  
3 com os seguintes conselheiros: Arnaldo José de Lima (Presidente); Ana Paula  
4 Menezes Pereira; Janice Mileni Bogo; Fernando Pozzobon; Adriano de Amarante;  
5 Julíbio David Ardigo; Aline Regina Santos; Emiliana Debetir de Oliveira; José Luiz  
6 Fonseca da Silva Filho; Esther Arnold; Aroldo Schambeck e os Acadêmicos João  
7 Ricardo Bornhausen de Sá e Rafael Vieira de Figueiredo. Ausências Justificadas:  
8 Everton Pelizzaro de Lorenzi Cancellier; Nério Amboni e seu suplente; Jane Iara  
9 Pereira da Costa e seu suplente; Thais Waideman Niquito e seu suplente. Ausências:  
10 Valério Alécio Turnes e seu suplente; Denilson Sell e seu suplente. Cabe ressaltar que  
11 a professora Ruth Ferreira Roque Rossi justificou sua ausência, porém a suplente não  
12 compareceu à reunião. Como havia quorum, o professor Arnaldo agradeceu a  
13 presença de todos e, em seguida, solicitou aos conselheiros sobre a necessidade de  
14 inclusão, exclusão e inversão dos itens de pauta. Janice solicitou a exclusão de pauta  
15 dos itens 15 e 16, processos nº 16095/2016 e nº 16100/2016 respectivamente. Ana  
16 Paula solicitou a inclusão em pauta do Processo de PTIs e PODs dos departamentos  
17 da ESAG; Aroldo solicitou a inclusão do processo nº 11081/2016; e a professora  
18 Janice solicitou a inclusão do processo nº 17990/2016. O Professor Arnaldo colocou  
19 em discussão as inclusões e exclusões de pauta. Como não houve quem quisesse  
20 discutir, foram colocados em votação, os quais foram aprovados por unanimidade.  
21 Dando sequência, a reunião foi iniciada com a nova composição da ordem do dia:  
22 1. Aprovação da Ata da reunião anterior (04/10/2016); 2. Processo nº 18721/2016 -  
23 Credenciamento de Professores DAP. (Relator: Ana Paula); 3. Processo nº  
24 18890/2016 - Credenciamento de Professores DCE (Relator: Ana Paula); 4. Processo  
25 nº 18969/2016 - Credenciamento de Professores DAE (Relator: Ana Paula); 5.  
26 Processo nº 030/2016 – Eduardo Dias Poletto – Prorrogação de Prazo de Conclusão  
27 de Curso (Relatora: Ana Paula); 6. Processo nº 20359/2016 – Giulia Lucena  
28 Andreazza – Revalidação de Diploma (Relatora: Ana Paula); 7. Processo nº  
29 17012/2016 – Denilson Sell – Progressão por Desempenho (Relator: Fernando  
30 Pozzobon); 8. Processo 16977/2016 - PRODIP - Éverton Cancellier - Participação dos  
31 Professores Marcello Zappellini e Paula Schommer no EnAPG 2016 (Relator:

Membros:

**Presidente:**

**Secretária:**

1 Fernando Pozzobon); 9. Processo nº 16124/2016 – Marco Antonio Seifriz –  
2 Progressão por Desempenho (Relator: Jane lara); 10. Processo nº 16775/2016 –  
3 Luciana Francisco de Abreu Ronconi – Afastamento com Ônus limitado (Relator:  
4 Aroldo Schambeck); 11. Processo nº 18476/2016 - Viagem Internacional do Professor  
5 José Francisco Salm Jr (Relator: Aroldo Schambeck); 12. Processo nº 18055/2016 –  
6 José Francisco Salm – Afastamento para Viagem Internacional (Relator: Aroldo  
7 Schambeck); 13. Processo nº 16482/2016 – Denilson Sell – Afastamento para Viagem  
8 Internacional (Relator: Aroldo Schambeck); 14. Processo nº 2418/2016 – Adrian  
9 Sanchez Abraham – Progressão por Desempenho (Relatora: Janice Mileni Bogo); 15.  
10 Processo nº 11081/2016 – Remoção Mauro Marcelo Marcel (Relator: Aroldo  
11 Schambeck); 16. Processo nº 17990/2016 – Programa de Extensão ESAG Jr.  
12 (Relatora: Janice Bogo); 17. Processo PDIs e PODs dos departamentos da ESAG  
13 (Relatora: Ana Paula); 18. Comunicações pessoais. Passou-se, então, ao primeiro  
14 item de pauta: **1. Aprovação da Ata da reunião anterior (04/10/2016)** – O Professor  
15 Arnaldo colocou em discussão a ata da reunião anterior. Como não houve quem  
16 quisesse discutir, a ata foi colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.  
17 **2. Processo nº 18721/2016 - Credenciamento de Professores DAP. (Relator: Ana**  
18 **Paula)** - Trata-se de Solicitação de Credenciamento de Docentes do Departamento  
19 de Administração, para atuarem nas disciplinas relacionados no Anexo em cursos de  
20 graduação da UDESC. As solicitações foram devidamente aprovadas no âmbito do  
21 Departamento e obedecem ao previsto na Resolução nº 003/2016 – CONSEPE, que  
22 dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação  
23 da UDESC. Sou de parecer favorável à homologação da decisão favorável do  
24 Departamento de Administração à aprovação das solicitações de credenciamento nas  
25 disciplinas discriminadas no Anexo. O Professor Arnaldo colocou o processo em  
26 discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em  
27 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **3. Processo nº 18890/2016 -**  
28 **Credenciamento de Professores DCE (Relator: Ana Paula)** - Trata-se de  
29 Solicitação de Credenciamento de Docentes do Departamento de Ciências  
30 Econômicas, para atuarem nas disciplinas relacionados no Anexo em cursos de  
31 graduação da UDESC. As solicitações foram devidamente aprovadas no âmbito do

Membros:

Presidente:

Secretária:

**36**

1 Departamento e obedecem ao previsto na Resolução nº 003/2016 – CONSEPE, que  
2 dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação  
3 da UDESC. Sou de parecer favorável à homologação da decisão favorável do  
4 Departamento de Ciências Econômicas à aprovação das solicitações de  
5 credenciamento nas disciplinas discriminadas no Anexo. O Professor Arnaldo  
6 colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo  
7 foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **4. Processo nº**  
8 **18969/2016 – Credenciamento de Professores DAE (Relator: Ana Paula)** - Trata-  
9 se de Solicitação de Credenciamento de Docentes do Departamento de  
10 Administração, para atuarem nas disciplinas discriminadas no Anexo, em cursos de  
11 graduação da UDESC. As solicitações foram devidamente aprovadas no âmbito do  
12 Departamento e obedecem ao previsto na Resolução 003/2016 – CONSEPE, que  
13 dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação  
14 da UDESC. Sou de parecer favorável à homologação da decisão favorável do  
15 Departamento de Administração à aprovação das solicitações de credenciamento nas  
16 disciplinas discriminadas no Anexo. O Professor Arnaldo colocou o processo em  
17 discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em  
18 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **5. Processo nº 030/2016 – Eduardo**  
19 **Dias Poletto – Prorrogação de Prazo de Conclusão de Curso (Relatora: Ana**  
20 **Paula)** - Em 29/08/2016 – o interessado encaminha solicitação à Chefia do Curso de  
21 Administração Pública. Em 31/08/2016 – a Secretária de Ensino de Graduação emite  
22 Nota Técnica, encaminhando-a ao Departamento de Administração Pública da ESAG,  
23 para análise, parecer e encaminhamentos. Em 06/09/2016 – é aprovado no  
24 Departamento um parecer favorável ao pedido, dado que na interpretação do relato  
25 apresentado, o aluno não possuiria prazo final para conclusão do novo curso em 2016-  
26 2, como consta em seu histórico e Análise Técnica, mas sim em 2017-2. Em  
27 21/09/2016 – a relatora designada do Centro faz diligência à Chefe de  
28 Departamento, na qual, solicitando “análise e parecer com relação à viabilidade de o  
29 interessado integralizar o curso em 1(um) semestre adicional”. Obs.: Conforme  
30 Resolução 0001/2000 – CONSEPE, que estabelece normas para integralização  
31 curricular do curso e dá providências, a solicitação deverá receber apreciação do

Membros:

**Presidente:**

**Secretária:**

1 Colegiado de Curso e decisão do Conselho de Centro, onde Parágrafo Único –  
2 “Qualquer instância de apreciação e/ou julgamento poderá solicitar ao requerente a  
3 apresentação dos documentos que considerar necessários.” Em 22/09/2016 – A  
4 Chefe de Departamento encaminha CI 125/2016 – DAP, onde solicita que o processo  
5 seja devolvido para que seja apreciado, mais uma vez, na reunião do DAP. Em  
6 24/10/2016 – O estudante entrega justificativa mais detalhada sobre os motivos para  
7 requerer a dilatação do prazo. Em 26/10/2016 – Em reunião do DAP, o relator  
8 considera que o prazo final para a conclusão do novo curso seria 2017-2, não 2016-  
9 2, como consta em seu histórico, sendo aprovado parecer favorável ao pedido de  
10 prorrogação de prazo do estudante. Em 27/10/2016 – Diligencio novamente à Chefe  
11 de Departamento, para avaliação da viabilidade do requerente concluir o curso em  
12 1(um) semestre adicional, dado que o limite de conclusão do estudante é 2016-2 e o  
13 início de contagem para o tempo de integralização do curso é 2010/1. Em 03/11/2016  
14 – a Chefe do Departamento atende a diligência. Trata-se de solicitação dilatação de  
15 prazo para concluir o curso de Bacharelado em Administração Pública do acadêmico  
16 **Eduardo Poletto**. O estudante ingressou no curso de Administração Pública da  
17 ESAG, via Transferência Interna, com semestre início de contagem em 2010/1. **Da**  
18 **data de contagem para integralização de curso**. Conforme Resolução nº 037/2016  
19 – CONSEPE, que “Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC, nas  
20 modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após  
21 Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno para nova  
22 habilitação ou nova formação (licenciatura ou bacharelado) no mesmo curso para  
23 concluintes da UDESC. ” Conforme Art. 7º “Considera-se Transferência Interna, a  
24 possibilidade de um acadêmico matriculado em curso de graduação da UDESC,  
25 mudar de Curso, ou mudar de Habilitação, ou mudar de Turno.” Conforme Art. 10.  
26 “Para o acadêmico que ingressar em curso de graduação, pela modalidade de  
27 Transferência Interna, o início do tempo para integralização curricular será contado a  
28 partir de seu ingresso no curso superior de origem.” Sendo assim, a data início de  
29 contagem para integralização do curso de Bacharelado em Administração Pública do  
30 solicitante é 2010/1, quando este ingressou no curso de origem. A partir desta data, o  
31 estudante tem 7 anos ou 14 semestres letivos para a integralização curricular, ou seja,

Membros:

**Presidente:**

**Secretária:**

1 o limite para a conclusão do curso é 2016/2. O que justifica a necessidade de  
2 solicitação de período adicional para conclusão do curso, visto que faltam 17,07% das  
3 disciplinas obrigatórias e Estágio Supervisionado I e II e Atividades Complementares.  
4 Esclarecimento com relação ao relato do Departamento de Administração Pública. No  
5 relato considerou-se que o prazo para integralização curricular do interessado seria  
6 2017-2, com data início de contagem em 2013/2, que foi o semestre da transferência  
7 interna do estudante para do curso de Bacharelado em Administração para o curso  
8 de Bacharelado em Administração Pública. No relato é citado o Art.19 da Resolução  
9 nº 037/2016 – CONSEPE, aplicado ao caso de Retorno para nova habilitação ou Nova  
10 Formação (licenciatura ou bacharelado) NO MESMO CURSO PARA CONCLUINTES  
11 DA UDESC. Neste caso, § 1º Para realizar a matrícula, o acadêmico terá que  
12 apresentar documentação que ateste a conclusão do curso, onde § 2º “O prazo de  
13 integralização curricular do curso começará a ser computado a partir de seu ingresso  
14 na nova opção”, no mesmo curso. Considerações: 1) Modalidade ‘Retorno’: O  
15 estudante não se enquadra na Modalidade Retorno, pois na ocasião da transferência  
16 não era concluinte ou egresso de curso superior. 2) Nova habilitação ou Nova  
17 Formação (licenciatura ou bacharelado) no mesmo curso: O curso de Bacharelado em  
18 Administração Pública e o curso de Administração não podem ser considerados como  
19 sendo ‘mesmo curso’. Os cursos, inclusive, apresentam Projetos Pedagógicos  
20 Diferentes, conforme respectivos Decretos de Reconhecimento, DECRETO  
21 1.694/2008 – Administração Pública – e O DECRETO Nº 67.598/70 – Administração.  
22 Ademais, para informação, conforme a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do  
23 Conselho Nacional de Educação, o diploma recebido por concluintes do curso de  
24 administração é de Bacharel em Administração, independentemente da LFE - Linha  
25 de Formação Específica que optar. Art. 2 § 3º “As Linhas de Formação Específicas  
26 nas diversas áreas da Administração não constituem uma extensão ao nome do curso,  
27 como também não se caracterizam como uma habilitação, devendo as mesmas  
28 constar apenas no Projeto Pedagógico.” **Dos motivos.** A entrada no curso se deu em  
29 função de Transferência Interna do curso de Administração, sendo possível validar  
30 apenas 12 disciplinas. Durante o curso, o acadêmico encontrou dificuldade na  
31 montagem da grade curricular, por choque de horário em conjunto com a exigência

Membros:

**Presidente:**

**Secretária:**

**39**



1 de pré-requisitos, ficando com vários horários vagos. O solicitante alega que nos dois  
2 primeiros semestres, a quantidade de créditos cursados foi muito reduzida, em função  
3 do fracionamento do horário das disciplinas em dias diferentes, o que agravou o  
4 choque de horários em outras disponíveis. Esta dificuldade é ilustrada com a sua  
5 grade de horários (fls.17-18) e por sua exposição de motivos (fls.15, 15-A, 15-B, 16).  
6 O estudante alega que tais fatos fugiram do seu âmbito de decisão, pois a fixação de  
7 horários e disponibilidade de disciplinas não poderia ser prevista pelo mesmo e este  
8 teve de adequar às disciplinas oferecidas em cada turno. **Da viabilidade.** Conforme  
9 Art. 3 § 1º, da Resolução 001/2000 – CONSEPE, “A dilatação de prazo a que se refere  
10 este artigo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de  
11 duração fixado para o Curso”, onde “Quando o Conselho de Centro deliberar pela  
12 concessão de dilatação do prazo de integralização curricular por um período superior  
13 à metade do estipulado no parágrafo 1º do artigo 3º, o processo deve ser encaminhado  
14 à apreciação e decisão final do CONSEPE”. Sendo assim, o prazo máximo que o  
15 CONCENTRO pode conceder é de 4 semestres. O estudante solicita apenas 1(um)  
16 semestre adicional, para cursar 4 disciplinas e Estágio Supervisionado. A Chefe de  
17 Departamento em CI 146/16 – DAP, diz que “Considerando os argumentos  
18 apresentados pelo estudante, bem como a avaliação de viabilidade (...), entendo que  
19 há mérito e possibilidade de conclusão do prazo previsto (2017-1). No entanto, como  
20 estratégia preventiva, peço que sejam concedidos 2 (dois) semestres a mais, ou seja,  
21 até 2017-2. Assim, havendo alguma reprovação ou qualquer outra situação  
22 extraordinária que não se possa antecipar, o aluno poderá concluir o curso”. Pelo  
23 exposto, sou de parecer favorável à solicitação de dilatação de prazo para a  
24 Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração Pública, por 2 (dois)  
25 semestres letivos adicionais. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão.  
26 Como não houve quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em votação, o qual foi  
27 aprovado por unanimidade. **6. Processo nº 20359/2016 – Giulia Lucena Andreazza**  
28 **– Revalidação de Diploma (Relatora: Ana Paula)** - Em 13/11/2014 – é requerida a  
29 revalidação de Diploma, nos termos da Resolução 015/2016; Em 17/11/2014 – a  
30 Secretária de Ensino de Graduação encaminha Solicitação à Diretora de Ensino de  
31 Graduação, para providências; Em 18/11/2014 – a Diretora de ensino de Graduação

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 encaminha o processo ao Chefe de Departamento de Administração, para emissão  
2 de parecer com relação ao pleito; Em 20/11/2014 – O processo é encaminhado pelo  
3 Chefe de Departamento ao Relator; Em 01/03/2015 – O Relator apresenta parecer,  
4 apresentando alternativas de decisão à requerente (fls-8-16); Em 10/03/2015 – A  
5 requerente concorda com uma das alternativas apresentadas pelo Relator, de  
6 “complementar os estudos, realizar o estágio e as atividades complementares para  
7 posterior validação e encaminhamentos necessários” (fls. 16); Em 16/09/2015 – A  
8 Chefe do Departamento (nova), aprova o relato Ad Referendum para o Colegiado do  
9 Departamento de Administração, encaminhando o processo à Direção de Ensino de  
10 Graduação; Em 18/09/2015, A Diretora de Ensino encaminha o Processo à PROEN,  
11 para conhecimento e providências; Em 21/09/2015, o Pró-Reitor de Ensino solicita  
12 parecer conclusivo do Colegiado Pleno do Departamento e homologação do Conselho  
13 de Centro da ESAG, CI 401/15 - PROEN, nos termos do Art. 7 da Resolução  
14 015/2016, “O Colegiado de Curso deverá se manifestar, por meio de Parecer, sobre  
15 os pedidos de revalidação no prazo máximo de seis meses, a partir da data de  
16 protocolo do processo na Reitoria da UDESC.” (fls. 19); Em 22/09/2015, a Diretora de  
17 Ensino de Graduação reencaminha o processo ao Departamento de Administração,  
18 para providências e parecer conclusivo; Em 26/08/2016, A Chefe do Departamento de  
19 Administração encaminha novos documentos juntados pela requerente ao processo  
20 ao Relator inicial no Colegiado; Em 12/09/2016, o Parecer é aprovado em Reunião do  
21 Colegiado Pleno do Departamento de Administração; Em 21/09/2016, a relatora  
22 designada do Concentro diligência o Processo à Chefe de Departamento, para  
23 inclusão dos documentos enviados no processo e justificativa do mérito e razões pelas  
24 quais o processo demorou um período posterior a seis meses para emissão de  
25 parecer pelo Colegiado do Curso. Em 23/09/2016, a Chefe do Departamento, por meio  
26 da CI 089/16-DAE, cumpriu a diligência da Relatora. Trata-se de solicitação de  
27 Revalidação de Diploma de Graduação de Giulia Lucena Andreazza. Na entrada  
28 inicial do pedido, o relator no departamento, em detalhado relato sobre a “avaliação  
29 das disciplinas, conteúdos e carga horária”, considerou insuficiente os conteúdos e  
30 carga horária do curso. Desta forma, o relator apresentou à estudante duas opções: a  
31 complementação de estudos (792 h de créditos faltantes), mais estágio

Membros:

**Presidente:**

**Secretária:**

1 supervisionado (360 horas) e atividades complementares (288 horas); ou o  
2 indeferimento da solicitação. A interessada escolheu complementar as atividades.  
3 Conforme relato aprovado pelo Colegiado Pleno do Departamento, a requerente  
4 cumpriu o solicitado pelo Departamento. O relator considerou o pedido, acrescido da  
5 complementação de estudos, suficiente para cumprir os requisitos à aprovação da  
6 solicitação de Revalidação do Diploma. Segundo CI 089/16 – DAE, “a aluna informou  
7 que estava fazendo o solicitado e que tinha previsão de concluir os estudos até o final  
8 de 2016/1 tendo em vista que em função de ter buscado começar a buscar  
9 complementação com o semestre de 2015/1 já iniciado em muitas instituições, ela não  
10 pode iniciar disciplinas solicitadas pela complementação ainda neste semestre e que  
11 não conseguiria complementar os estudos ainda em 2015” (fls.25-26).  
12 **CONSIDERAÇÃO.** Dado que a interessada cumpriu os requisitos e atendeu ao que  
13 foi requerido pelo Departamento, considero que o pedido deva ser homologado pelo  
14 **CONCENTRO.** Pelo exposto, sou de parecer favorável à Homologação da Aprovação  
15 do Departamento de Administração da solicitação de Revalidação de Diploma. O  
16 Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Houve alguns esclarecimentos  
17 com relação aos estágios e atividades complementares que foram cumpridas. O  
18 Professor Arnaldo colocou o processo em votação, o qual foi aprovado por  
19 unanimidade. **7. Processo nº 17012/2016 – Denilson Sell – Progressão por**  
20 **Desempenho (Relator: Fernando Pozzobon)** – O processo de solicitação de  
21 progressão por desempenho seguiu os trâmites legais em todas as instâncias e sua  
22 documentação foi conferida e validada pelas instâncias competentes, a saber:  
23 Departamento de Administração Pública, Direção de Ensino, Direção de Pesquisa e  
24 Pós-Graduação, Direção de Extensão e Direção Administrativa e a Comissão de  
25 Avaliação de Progressão de desempenho manifestou-se favorável à aprovação.  
26 Diante do exposto, em não havendo óbice no aspecto de tramitação e documentação  
27 comprobatória, sou favorável a homologação dos pareceres da Comissão de  
28 Avaliação de Progressão de Desempenho. O Professor Arnaldo colocou o processo  
29 em discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em  
30 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **8. Processo 16977/2016 - PRODIP -**  
31 **Éverton Cancellier - Participação dos Professores Marcello Zappellini e Paula**

Membros:

Presidente:

Secretária:



1 **Schommer no EnAPG 2016 (Relator: Fernando Pozzobon)** - O processo com as  
2 duas solicitações de auxílio financeiro para participar de evento seguiu os trâmites  
3 legais em foram aprovados em todas as instâncias competentes. Os professores  
4 interessados anexaram no processo os documentos que comprovam os aceites do  
5 evento, bem como a íntegra dos artigos e seus currículos. Diante do exposto,  
6 considerando que a análise de mérito e viabilidade já foram julgados e aprovados na  
7 instância competente, sou favorável a homologação do ad referendum do Prof. Dr.  
8 Arnaldo de Lima, Diretor Geral. O Professor Arnaldo colocou o processo em  
9 discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em  
10 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **9. Processo nº 16124/2016 – Marco**  
11 **Antonio Seifriz – Progressão por Desempenho (Relator: Jane Iara)** – A progressão  
12 por desempenho solicitada pelo Professor Marco Antonio Seifriz atende às exigências  
13 legais, fato comprovado pelo parecer da Comissão de Progressão por Desempenho  
14 Docente em 06/10/2016. O parecer é favorável à sua concessão. O Professor Arnaldo  
15 colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo  
16 foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **10. Processo nº**  
17 **16775/2016 – Luciana Francisco de Abreu Ronconi – Afastamento com Ônus**  
18 **limitado (Relator: Aroldo Schambeck)** - O pedido refere-se ao afastamento  
19 internacional com ônus para a UDESC, no período de 13 a 26/11/2016 para Portugal,  
20 para participar da TMS Algarve 2014 Management Studies Internacional Conferense.  
21 Foi aprovado pelo departamento e está de acordo com a legislação vigente. Sou  
22 favorável à homologação do “ad referendum” do pedido de afastamento com ônus  
23 para a UDESC, no período de 13 a 26/11/2016, para a professora Luciana Francisco  
24 de Abreu Ronconi. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não  
25 houve quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado  
26 por unanimidade. **11. Processo nº 18476/2016 - Viagem Internacional do Professor**  
27 **José Francisco Salm Jr (Relator: Aroldo Schambeck)** - O pedido refere-se ao  
28 afastamento internacional com ônus para a UDESC, no período de 14 a 23/11/2016  
29 para participar de reunião técnica com a equipe Organização Pan-Americana de  
30 Saúde, que será na cidade de Washington, nos Estados Unidos. A solicitação é com  
31 ônus limitado. Foi aprovado pelo departamento e está de acordo com a legislação

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 vigente. Sou favorável à aprovação ao pedido de afastamento com ônus limitado para  
2 a UDESC, no período de 14 a 23/11/2016, para o professor José Francisco Salm  
3 Júnior. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem  
4 quisesse discutir o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por  
5 unanimidade. **12. Processo nº 18055/2016 – José Francisco Salm – Afastamento**  
6 **para Viagem Internacional (Relator: Aroldo Schambeck)** - O pedido refere-se ao  
7 afastamento internacional com ônus para a UDESC, no período de 31/10 a 05/11/2016  
8 para participar de reunião de Ministros da Saúde do Caribe, na Jamaica. A solicitação  
9 é com ônus limitado. Foi aprovado pelo departamento e está de acordo com a  
10 legislação vigente. Sou favorável à homologação do “ad Referendum” do Concentro,  
11 ao pedido de afastamento com ônus limitado para a UDESC, no período de 31/10 a  
12 05/11/2016, para o professor José Francisco Salm Júnior. O Professor Arnaldo  
13 colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo  
14 foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **13. Processo nº**  
15 **16482/2016 – Denilson Sell – Afastamento para Viagem Internacional (Relator:**  
16 **Aroldo Schambeck)** - O pedido refere-se ao afastamento internacional com ônus  
17 para a UDESC, no período de 17 a 21/10/2016 para participar de reunião técnica na  
18 Cidade de Montevideu – Uruguai. A solicitação é com ônus limitado. Foi aprovado pelo  
19 departamento e aprovado “ad referendum” do Concentro. O pedido está de acordo  
20 com a legislação vigente. Sou favorável à homologação do “ad Referendum” do  
21 Concentro, ao pedido de afastamento com ônus limitado para a UDESC, no período  
22 de 17 a 21/10/2016, para o professor Denilson Sell. O Professor Arnaldo colocou o  
23 processo em discussão. Como não houve quem quisesse discutir o mesmo foi  
24 colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **14. Processo nº**  
25 **2418/2016 – Adrian Sanchez Abraham – Progressão por Desempenho (Relatora:**  
26 **Janice Mileni Bogo)** - A progressão por desempenho solicitada pelo Professor Adrian  
27 atende às exigências legais, fato comprovado pelo parecer da Comissão de  
28 Progressão por Desempenho Docente. O parecer é favorável à sua concessão. O  
29 Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como não houve quem quisesse  
30 discutir o mesmo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **15.**  
31 **Processo nº 11081/2016 – Remoção Mauro Marcelo Marcel (Relator: Aroldo**

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 **Schambeck**) - O servidor solicitou remoção por motivo de saúde. Encontram-se  
2 anexo ao processo, toda documentação exigida para tal finalidade. Foi autorizado pelo  
3 termo de inspeção de saúde da perícia médica do Estado, com parecer favorável a  
4 remoção para outro local de trabalho. Portanto, o pedido está amparado pela  
5 legislação vigente. Sou favorável à remoção para outro local de trabalho do servidor  
6 Mauro Marcelo Maciel. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Após  
7 discussões e esclarecimentos, o Professor Arnaldo colocou o processo em votação,  
8 o qual foi aprovado por unanimidade. **16. Processo nº 17990/2016 – Programa de**  
9 **Extensão ESAG Jr. (Relatora: Janice Bogo)** - Programa de Extensão Empresa de  
10 Consultoria “ESAG JÚNIOR”, sob a responsabilidade do prof. Marco Antônio Seifriz,  
11 tem data de início em 01/03/2017 e de término em 31/12/2017. Foi analisado e  
12 aprovado na reunião do Pleno do Departamento de Ciências Econômicas em  
13 26/10/2016 e encaminhado para relato no Concentro em 27/10/2016. A ESAG Jr é a  
14 empresa júnior dos cursos de Administração Empresarial, Administração Pública e  
15 Ciências Econômicas da ESAG/UDESC já a 23 anos. Oferece espaço de prática do  
16 conhecimento trabalhado durante os cursos e conta com a orientação de professores  
17 da Esag. A Esag Jr volta-se “para o oferecimento de serviços de informação para  
18 potenciais empreendedores, empresas já estabelecidas e organizações públicas e  
19 não governamentais”, em ações assim divididas: 1) Prestação de serviços na área de  
20 Mercados; 2) Prestação de serviços na área de Gestão e 3) Prestação de serviços na  
21 área de Finanças. O objetivo geral da Esag Jr é: “criar as condições e um ambiente  
22 favorável à integração entre teoria e prática e ao exercício do empreendedorismo  
23 pelos acadêmicos nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação de  
24 excelência, ética, social e ambientalmente responsável, além da promoção de  
25 resultados concretos para a comunidade”. Os professores coordenadores são, além  
26 do prof. Marco Antônio, a profa. Ana Paula Grillo Rodrigues e o prof. Eduardo Trauer.  
27 O programa foi apresentado dentro do que regulamenta a Universidade. O professor  
28 Arnaldo colocou o processo em discussão. O professor Fernando Pozzobon solicitou  
29 vistas ao processo. **17. Processo PDIs e PODs dos departamentos da ESAG**  
30 **(Relatora: Ana Paula)** - A primeira versão dos Planos de Ocupação Docente (PODs)  
31 e os Planos de Trabalho Individual (PTIs)- 2017-1- dos Departamentos de

Membros:

Presidente:

Secretária:

1 Administração, Administração Pública e Ciências Econômicas foram entregues no  
2 prazo estabelecido pela Direção de Ensino e seguem o previsto na Resolução de  
3 Ocupação Docente 029/2009 – CONSUNI. As alterações no Plano de Ocupação  
4 Docente, devidamente justificadas, deverão ser entregues à Direção de Ensino do  
5 centro até 20 (vinte) dias após os ajustes das matrículas. Pelo exposto, sou de parecer  
6 favorável à aprovação dos Planos de Ocupação Docente (PODs) e Plano de Trabalho  
7 Individual dos docentes dos Departamentos de Administração, Administração Pública  
8 e Ciências Econômicas. O Professor Arnaldo colocou o processo em discussão. Como  
9 não houve quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em votação, o qual foi  
10 aprovado por unanimidade. **18. Comunicações pessoais** – O professor Fonseca  
11 informou que os projetos da ESAG junto a Fundação ESAG estão parados, por conta  
12 de alteração de um item do Estatuto, criando um item específico para atender a ESAG.  
13 O Estatuto está na procuradoria do Estado, e o Professor Fonseca foi até lá para  
14 verificar o andamento da mudança do Estatuto da Fundação, o que está prestes a ser  
15 resolvido, aguardando apenas a assinatura do Procurador. Informou também, que o  
16 projeto com o TRE sobre os cursos para os candidatos a vereadores, foi avaliado para  
17 ter continuidade para o quadro de vereadores já eleitos. Desta maneira, o TRE teve a  
18 iniciativa de chamar outras instituições e estão junto ao Tribunal de Contas do Estado  
19 de SC, a Escola do Legislativo, o IBGE, a União dos Vereadores do Estado de SC, a  
20 Universidade do Banco do Brasil, pois acham interessante participar de um evento  
21 dessa natureza, pela permeabilidade que tem, pois a universidade é voltada aos  
22 funcionários e o TCE também está presente neste novo projeto de formação dos  
23 vereadores já eleitos, intitulado “Qualifica: mandato de excelência”, a assinatura será  
24 feita no dia 24.11.2016 com a presença do ministro das cidades. O professor Arnaldo  
25 parabenizou a iniciativa. A professora Ana Paula informou que foi redigido um  
26 documento em conjunto com todos os componentes da direção, solicitando  
27 providências, junto a reitoria, com relação à ocupação que tem prejudicado o  
28 andamento das atividades da ESAG, além de as pessoas ocuparem o espaço da  
29 ESAG para outras atividades e que não está previsto no acordo que o reitor fez com  
30 a liderança do movimento. O professor Arnaldo informou que a ESAG está  
31 acompanhando de perto o movimento de ocupação, e que não pretendemos criar

Membros:

**Presidente:**

**Secretária:**

1 confronto, mas sim, evitar problemas. Após discussão sobre o assunto, o Professor  
2 Arnaldo informou que a próxima reunião do Concentro agendada para o dia 24 de  
3 novembro está cancelada e que será realizada a última reunião do ano no dia 14 de  
4 dezembro. Agradeceu novamente a presença de todos. Nada mais havendo a tratar,  
5 eu, Esther Arnold, lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por  
6 todos os presentes na próxima reunião do Conselho. Florianópolis, 09 de dezembro  
7 de 2016.

Membros:

**Presidente:**

**Secretária:**